



13
X

Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL

"Diário de S. José dos Campos"

Nº 2309 de 30/12/1965

Em, de

de 19

DECRETO Nº 809

de 13 de dezembro de 1965

O Prefeito Municipal da Estância de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 52, da Lei Orgânica dos Municípios,

DECRETA:

Artigo 1º- COMPETE ao sr. ANGELO FRANÇA, Encarregado de Setor (Dívida Ativa), padrão "31", do Departamento da Fazenda, mais a sexta-parte dos seus vencimentos, de conformidade com os artigos 98 e 100, da Constituição Estadual e à vista do que consta do processo nº 5475/65, a contar do dia 1º do corrente mês.

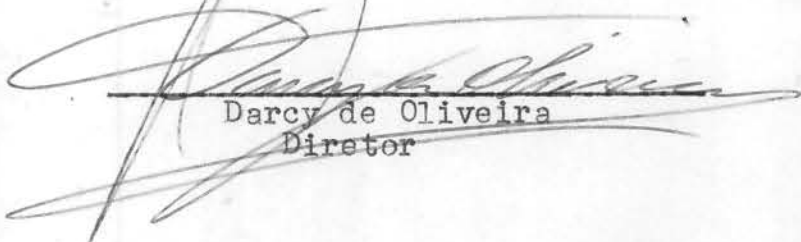
Artigo 2º- A despesa correrá pelas verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos,
13 de dezembro de 1965.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Administração, aos treze dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e cinco.


Darcy de Oliveira
Diretor